



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) **Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

c) **Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

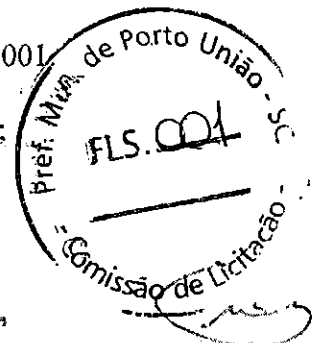
a) **Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

c) **Suplentes:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) **Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

c) **Suplentes:**

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

c) **Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.




ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 13 de setembro de 2018.

OFICIO Nº 313/2018- SMTOSP.

Exmo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO - SC.

*Autorização
do processo licitatório*

Prezado Senhor:

Pelo presente, o cumprimentamos cordialmente, e solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que tem por objetivo a eventual aquisição de 10 (Dez) carros de gari. O valor estimado para a Licitação é de R\$ 11.980,00 (Onze Mil Novecentos e Oitenta Reais).

A aquisição se faz necessária para realizar a limpeza das vias públicas deste município.

Segue em anexo, cotação de preço.

Descrição do item e a quantidade a ser licitado.

Item	Descrição	Qdade	Und	Valor Unt	Valor Total
01	CARRO PARA GARI:(Produzido em aço Acompanha tambor de 88 litros - Dados Técnicos: Capacidade: 88 Litros Dimensões (A x L x C) (mm): 815 x 865 x 765 Peso (Kg): 18,5 Produzido em: aço Rodas maciças: pneumáticas (RM-8A) Garantia: 6 meses	10	UN	R\$ 1.198,00	R\$ 11.980,00
VALOR TOTAL R\$ 11.980,00					

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

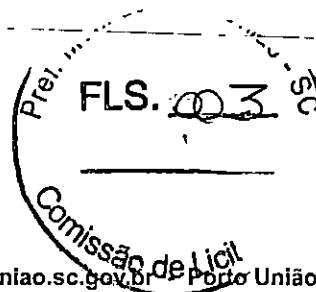
Atenciosamente.

MARCELO ANTONIO VEIGA
Chefe de Obras e Serviços Públicos

NEY EVALDO GIACOMINI
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



Porto União - 14-Set-2018-08:47-009874-1/2



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA.

REVENDEDOR AUTORIZADO

STIHL

Inscrição no CNPJ 82905142/0001-62

Inscrição Estadual 250.407.663

Comércio de Motosserras, Peças e Consertos em Geral

Cabos de Aço Cimaf

Rua: Matos Costa, 658 – Fone: (42) 3522-1948/3522-1891 - 89400- 000 – Porto União SC

Porto União, 12 de Setembro de 2018

ORÇAMENTO

Prefeitura municipal de Porto União

EQUIPAMENTO	QUAT.	VALOR. UNI	TOTAL
Referência: TM-74 Carro gari Comprimento: 815 mm Largura: 1000 mm Altura: 766 mm Capacidade: 88 L <i>max con</i>	(↑)	R\$ 1198,00	R\$1198,00

82.905.142/0001-62

COMATOL COM. DE MÁQUINAS
E MOTOSSERAS LTDA - EPP

Rua Matos Costa, 658
89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a list or set of instructions.

Third block of faint, illegible text, possibly a section separator.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a date or reference number.

Fifth block of faint, illegible text, possibly a list of items or names.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a list of items or names.

Seventh block of faint, illegible text, possibly a list of items or names.



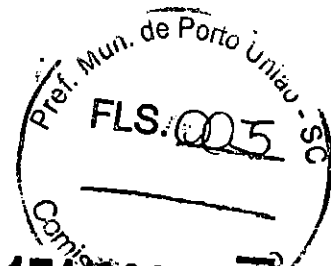
Razão Social - FS Imianoski Domit ME
CNPJ - 19.837.171/0001-06 | IE - 257.316.965
Rua Sete de Setembro, 714. Centro
Porto União, SC. CEP 89.400-000
(42) 3523-8576 | forcamaquinas@gmail.com

Orçamento

Prefeitura municipal de Porto União

EQUIPAMENTO	QUAT.	VALOR. UNI	TOTAL
Referência: TM-74 Carro garí Comprimento: 815 mm Largura: 1000 mm Altura: 766 mm Capacidade: 88 L	1	R\$ 1220,00	R\$1220,00

Porto União, 12 de Setembro de 2018



19.837.171/0001-06

FS IMIANOSKI DOMIT - ME

Rua: Sete de Setembro, 714
Centro - CEP: 89400-000
Porto União - SC

Ana Paula Guerin

Comercial Agrovale

Rua 7 de Setembro 777

Centro

CEP: 89400-000

Cidade/Município:

Porto União, SC

Contactos:

(42) 3522 1999

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

EQUIPAMENTO	QUAT.	VALOR. UNI	TOTAL
Referência: TM-74 Carro gari Comprimento: 815 mm Largura: 1000 mm Altura: 766 mm Capacidade: 88 L	1	R\$ 1250,00	R\$1250,00

Porto União, 12 de Setembro de 2018



79418395-0001-50

COMERCIAL AGRO-PECUÁRIA
DO VALE LTDA/ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 777
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

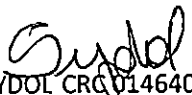
ORÇAMENTO 2018

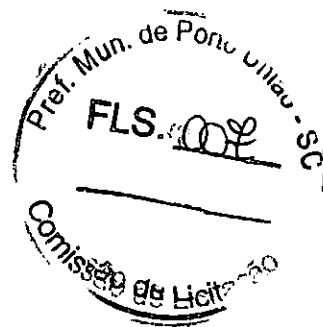
AQUISIÇÃO DE CARROS P/LIMPEZA PÚBLICA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SECRET. TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS
ATIVIDADE 2018 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 48 11.980,00

complem 33903099 Outros materiais de Consumo

SOMA 11.980,00


SOFIA SYDOL CRC 014640/O
SEC.FINANÇAS
14/09/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.905.142/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 658	COMPLEMENTO
------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
------------------------------------	---

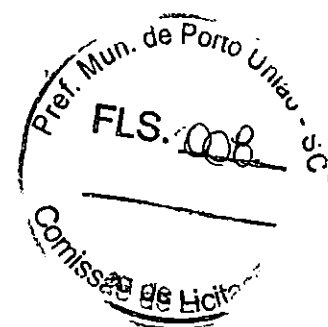
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2018** às **08:19:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.837.171/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F. S. IMIANOSKI DOMIT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORCA MAQUINAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 658	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP J.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 8406-8576
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/09/2018 às 08:20:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.410.395/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1986
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AGRO PECUARIA DO VALE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 777	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		TELEFONE (42) 3523-6139
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/09/2018 às 08:21:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO DE GARI.**

minuta

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

União, It:
minuta para minuta
em ordem.
P.U. 18/09/18.
Juliana H. Pasenatto
CAB/SC 22.364
Comissão de Licitação
FLS. 011
Munic. de Porto União



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a-trouzer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2018**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de ***** de 2018, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARRO DE GARI, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão,

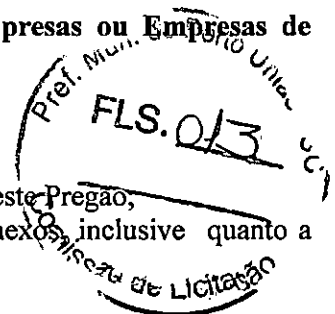
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

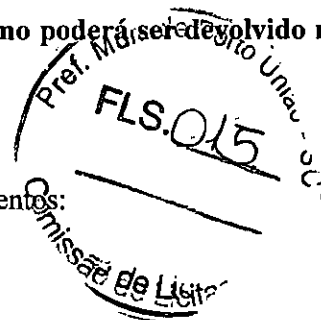
- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca dos produtos cotados.
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do Anexo VII do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do Anexo VIII do Edital).

6.6. Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do Anexo IX do Edital).

6.7. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.8. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital. Para fins de julgamento, o critério adotado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

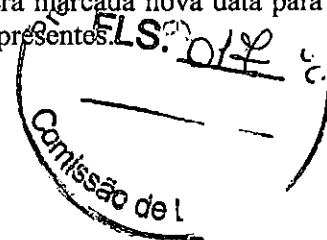
A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – Os pedidos do objeto ora licitado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

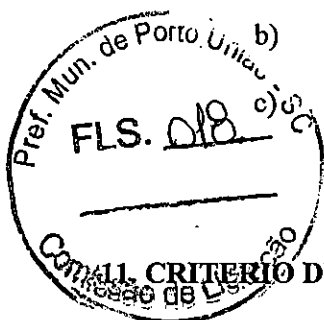
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.



11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2018 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 48

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a fornecer o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.

15.2 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

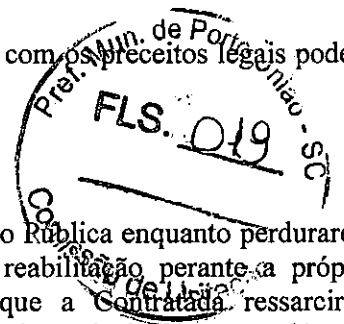
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.
- ANEXO IX - Modelo de declaração de suspensão/impedimento de licitar.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

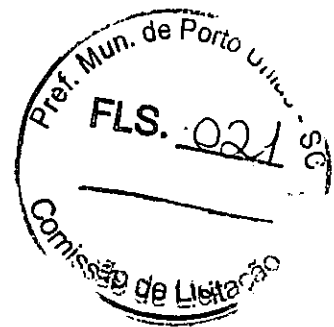
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2018.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

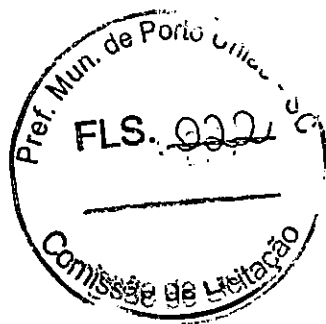
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CARRO DE GARI.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	Unid.	CARRO PARA GARI: produzido em aço, acompanha tambor de 88 litros. Dados técnicos: Capacidade 88 litros; Dimensões: (A x L x C) mm: 815 x 865 x 765; Peso (KG): 18,5;	1.198,00	11.980,00



DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

			Produzido em Aço; Rodas maciças: pneumáticas (RM-8A)		
VALOR TOTAL R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais)					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realização da limpeza nas vias públicas deste Município de Porto União.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018

PREGÃO Nº 0**/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

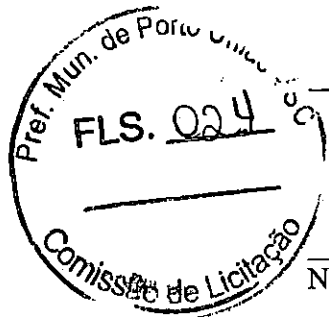
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0/2018
PREGÃO Nº 0**/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.



_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018
PREGÃO N.º 0**/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

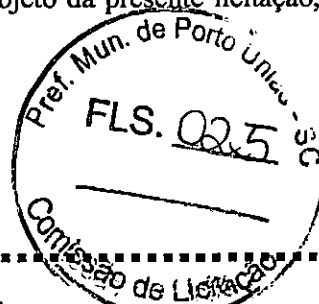
Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



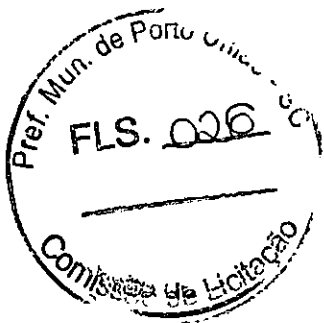


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018
PREGÃO Nº 0**/2018**

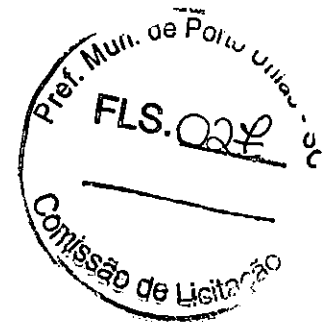
..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Presencial 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

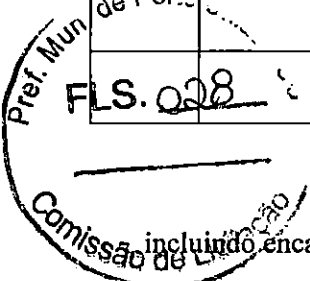
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM de Puro	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
FLS. 028					



PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

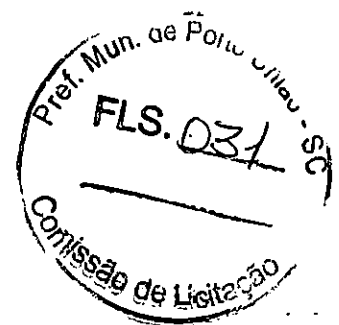
Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO N° 0/2018**

PREGÃO N° 0/2018**

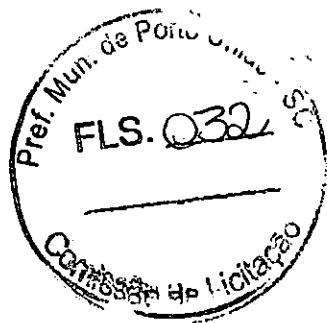
ANEXO “VII”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “IX”

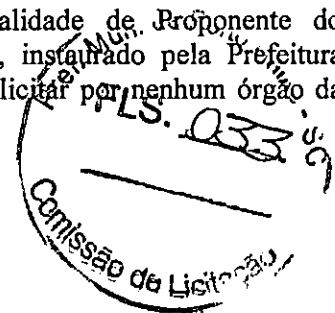
“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: AQUISIÇÃO DE CARRO DE GARI.

VALOR: R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:


As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

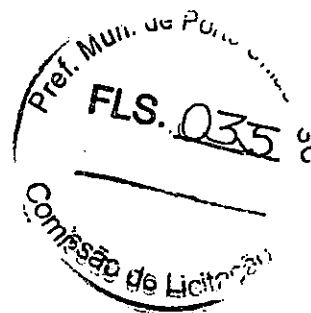
Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2018 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 48

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo.

É o parecer.

Porto União, 04 de outubro de 2018.


SOFIA SYDJOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018)
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 237/2018
Modalidade: Pregão Presencial n.º 153/2018

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à aquisição de carro de gari, conforme descrição constante do Termo de Referência.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01 (uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

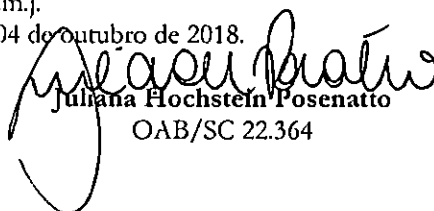
- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

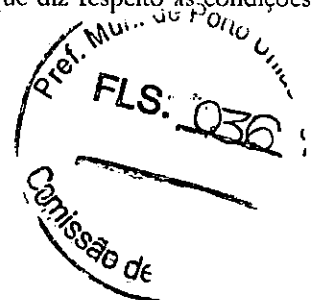
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.
Porto União, 04 de outubro de 2018.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 237/2018
PREGÃO PRESENCIAL 153/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO DE GARL.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

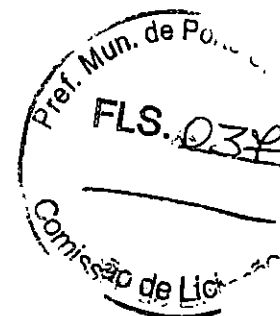
_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador, deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 237/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 24 de outubro de 2018, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARRO DE GARI**, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

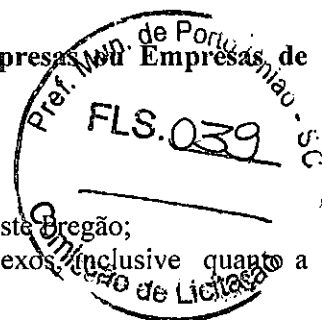
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

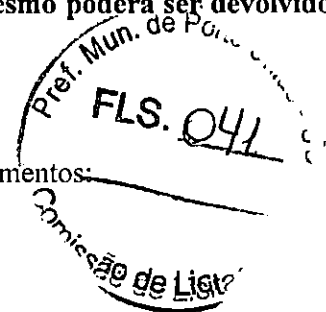
- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca dos produtos cotados.
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do Anexo VII do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do Anexo VIII do Edital).

6.6. Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do Anexo IX do Edital).

6.7. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.8. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9. Empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído em envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital. Para fins de julgamento, o critério adotado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – Os pedidos do objeto ora licitado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

FLS. – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2018 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 48

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a fornecer o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.

15.2 – Deverá fornecer **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

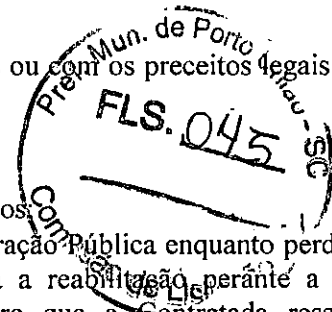
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.
- ANEXO IX - Modelo de declaração de suspensão/impedimento de licitar.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 04 de outubro de 2018.


Elisete Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2018

PREGÃO Nº 153/2018

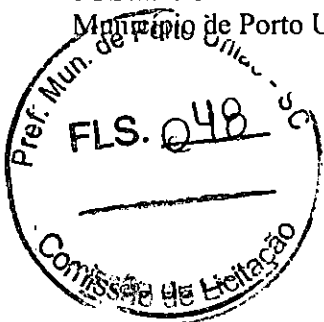
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CARRO DE GARI.

DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	Unid.	CARRO PARA GARI: produzido em aço, acompanha tambor de 88 litros. Dados técnicos: Capacidade 88 litros; Dimensões: (A x L, x C) mm: 815 x 865 x 765; Peso (KG): 18,5; Produzido em Aço; Rodas maciças: pneumáticas (RM-8A)	1.198,00	11.980,00
VALOR TOTAL R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais)					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realização da limpeza nas vias públicas deste Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2018

PREGÃO N.º 153/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

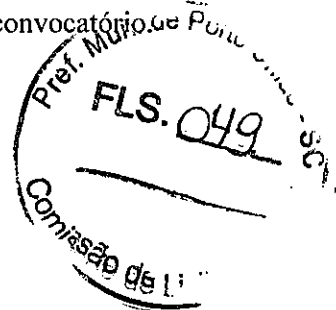
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2018

PREGÃO N.º 153/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2018
PREGÃO Nº 153/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2018
PREGÃO N.º 153/2018**

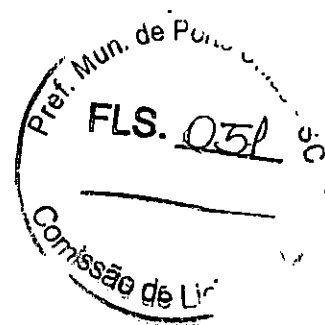
..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 237/2018

PREGÃO Nº 153/2018

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Presencial 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
FLS. 052					

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

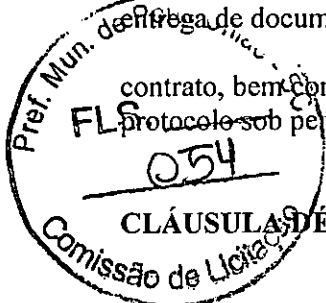
A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

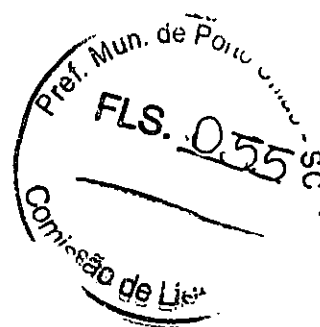
Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 237/2018

PREGÃO Nº 153/2018

ANEXO “VII”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 237/2018

PREGÃO Nº 153/2018

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

PROCESSO LICITATORIO Nº 237/2018

PREGÃO Nº 153/2018

ANEXO “IX”

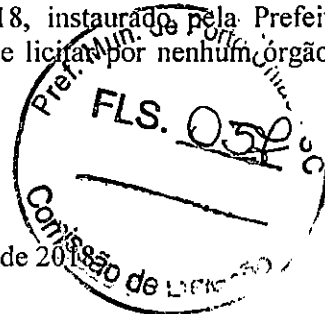
“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 01.507.273/0001-90
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº. Centro - CEP 84620-000.
Fone/Fax (042) 3554-1404
e-mail: camara_cm@globo.com

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 13/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, através do seu Presidente ZENO KAZIUK e de sua Pregoeira FRANCIELI APARECIDA ZAKESKI, comunica a todos interessados que procedeu a correção e retificação do Edital licitatório - PROCESSO 13/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, procedendo a correção de erros materiais no Edital e em seus anexos. Diante do acima exposto, proceda-se nova publicação do aviso de licitação e do Edital e seus anexos devidamente corrigidos, informando-se ainda, a nova data da abertura do procedimento, qual seja: 23 de outubro de 2018, às 09:00 horas junto ao auditório da Câmara Municipal do Município de Cruz Machado-PR. Dê-se a devida publicidade. Edifício da Câmara Municipal do Município de Cruz Machado, 04 de outubro de 2018.

ZENO KAZIUK - Presidente do Legislativo Municipal
FRANCIELI APARECIDA ZAKESKI - Pregoeira

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC



- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços
- Pedidos de licenças
- Notas de esclarecimento
- Licitações
- Intimações
- Aviso ao mercado
- Súmulas

Cômercio

42 3521 2050

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 114/2018

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 79/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 19/10/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento da documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrônicos e suportes para o CRAS. Maiores informações no Pregão da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória, 04 de outubro de 2018.

Kurt Nielsen Júnior
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 731. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404

CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr

E-mail: camara_cm@globo.com

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 13/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

-ESTADO DO PARANÁ-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de Equipamentos de informática e vídeo, nos termos do Termo de Referência-Anexo I e Anexos I.I e I.II, deste Edital.

A presente licitação será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação pertinente, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 de outubro de 2018, às 09h00min horas, no Auditório da Câmara Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados diretamente junto à sede da Câmara Municipal do Município de Cruz Machado-PR, sítio a Av. Presidente Getúlio Vargas, 731, centro, neste Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou diretamente junto a página do Legislativo Municipal: <http://www.camara.cruzmachado.pr.gov.br>.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail: camara_cm@globo.com ou via telefone (42)3554-1404, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1404.

Edifício da Câmara Municipal do Município de Cruz Machado, 04 de outubro de 2018.

ZENO KAZIUK

Presidente do Legislativo Municipal

FRANCIELI APARECIDA ZAKESKI

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de produtos de limpeza de linha hospitalar, para uso na lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Motivo: Diante da inabilitação da única empresa participante, a qual não encaminhou a documentação de habilitação, o pregoeiro declara FRACASSADA a presente licitação, conforme documentação constante dos autos do referido processo.

União da Vitória, 04 de outubro de 2018.

Paulo Marcelo Scheid

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 237/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 153/2018 - Exclusivo ME - EPP - MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de carro de garç. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 04 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 236/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 152/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de sêmen bovino. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 04 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JORNAL DE NOTAS E PROTESTOS

Sete de Setembro, nº 162. Centro.

Porto União - SC - CEP: 89400-000

Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: cartorio@costa@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 58.990

NÚMERO DO TÍTULO: 00346268630

VENCIMENTO: 20/09/2018

APRESENTANTE: PORTAL DE DOCUMENTOS S/A

CREDOR: BANCO RCI BRASIL S/A

DEVEDOR: ELIZABET APARECIDA PRZYBYSZ

CPF: 062.353.119-40

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais e partir do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,90

Liquidação após a intimação: R\$ 17,00

Condução: R\$ 0,00

Diligência: R\$ 34,00

Edital: R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.

Porto União - SC - 05 DE OUTUBRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA

Escritor Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro.

Porto União - SC - CEP: 89400-000

Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: cartorio@costa@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 58.870

NÚMERO DO TÍTULO: 01

VENCIMENTO: 10/09/2018

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

CREDOR: CONFESOL

CREDOR ENDOSSANTE: CENTER ACADEMIA EIRELI

DEVEDOR: CAMILA DANIELE KOCHAN

CPF: 094.719.029-59

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais e partir do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,90

Liquidação após a intimação: R\$ 17,00

Condução: R\$ 73,95

Diligência: R\$ 52,20

Edital: R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.

Porto União - SC - 05 DE OUTUBRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA

Escritor Substituto.

Horóscopo

Previsão para hoje

ÁRIES 21/03 a 20/04

A saúde pede um pouco mais de cuidado. Se alguém pedir a sua ajuda, dá uma mãozinha. Há sinal do romantismo na vida conjugal. Interesse por colega pode crescer. Cor: vermelha.

TOURO 21/04 a 20/05

No trabalho, mantenha os pés no chão e use o bom-senso para se destacar. A Lua no seu parâmetro astral traz diversidade e uma dose extra de sorte. Na paquera, confie em seu charme e mostre interesse. Cor: amarelo.

GÊMEOS 21/05 a 20/06

Uma boa conversa pode abrir portas e resolver pendências ou abrir na vida profissional. Forte ligação com a família. No romance, relembrar os bons momentos vai te aproximar mais do par. Cor: prata.

CÂNCER 21/06 a 21/07

Boas novas envolvendo a família ou uma herança. A Lua ressalta seu lado social e você pode conhecer gente nova. Aproveite para movimentar seus contatos. Paquera pode se firmar. Cor: rosa.

LEÃO 22/07 a 22/08

Você pode esclarecer mal-entendido em família. Vale a pena bathair para engorjar seu bolso. O sentimento da posse pode crescer agora, inclusive no romance, na conquista, invista num bom papo. Cor: bege.

VIRGEM 23/08 a 22/09

Logo cedo, o astral pode pesar em alguns momentos. Dinheiro inesperado não está descartado. Bom dia para cuidar melhor do seu corpo. Você tem tudo para se tornar o centro das atenções na conquista. Cor: preto.

LIBRA 23/09 a 22/10

Você conta com intuição para cuidar de qualquer tarefa. As amizades recebem boas energias, desde que não misture amigos e dinheiro. Pode pintar lance com um amor do passado. Cor: verde.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

Seu lado crítico está em destaque. Aposte na diplomacia e saia o momento certo de ceder em algumas coisas no trabalho. Sala de rotina e aproveite para fazer algo novo com o par. Cor: lilás.

SAGITÁRIO 22/11 a 21/12

Bom dia para entrar em contato com pessoas de longe. No emprego, há boas chances de conquistar aumento ou novo cargo. Comemore as vitórias com sua cara-metada. Cor: preto.

CAPRICÓRNIO 22/12 a 20/01

Se tem planos para mudar algo em casa ou na vida profissional, vá em frente! Pode surgir desavença ou briga com um amigo. Programa animado ajuda a movimentar a paquera ou melhorar a vida conjugal. Cor: pink.

AQUÁRIO 21/01 a 19/02

Simpatia e boas ideias ajudam a se entender melhor com os colegas mais próximos, inclusive no trabalho. Astral favorável para dar uma mexida no visual. Aposte na sensualidade se está só. Cor: prata.

PEIXES 20/02 a 20/03

O trabalho conta com excelentes energias e você pode encontrar maneiras diferentes e mais eficientes de dar conta das tarefas de rotina. Se está só e deseja assumir compromisso, pode ter boas notícias. Cor: creme.

Previsão do tempo Mínima: 10° Máxima: 22°

Manhã: Sol e aumento de Nuvens

Tarde: Sol e algumas Nuvens

Noite: Nuvens

Nível do Rio Iguaçu

2,69

Fonte: Wab

19 horas de ontem

Novelas

ESPELHO DA VIDA - Sexta-feira

Cris descobre que André lhe enviou a bala de ouro que tirou a vida de Júlia, e sente uma fisgada no peito. Edméia afirma a Isabel que Alain está apaixonado por Cris. Alain orienta Pat a fazer um teste com Bola para seu filme. Mariane aceita participar do filme de Alain, e Bola vibra. Gentil e Lenita conversam sobre o passado de Alain, Felipe e Isabel. Cris visita novamente a casa de Júlia. Ana tem um pressentimento sobre Cris, e Flávio tranquiliza a esposa.

ESPELHO DA VIDA - Sábado

Cris desespera e deixa a casa de Júlia. Américo tenta se explicar para Alain, quando Cris chega. Desesperada, Cris relata a Margot o que lhe aconteceu na casa de Júlia, e afirma que não tem condições de enfrentar Américo. Alain recomenda que Américo volte para o Rio de Janeiro. Bola convence Mauro César a participar do filme de Alain, que vibra. Américo se instala na pensão de Gentil.

O TEMPO NÃO PARA - Sexta-feira

Cris percebe o ciúme de Marocas. Emílio tenta seduzir Etza para obter informações de Carmen. Dom Sabino conta a Eliseu que Cecílio é filho de Cecílio em troca de trabalho. Marino leva Carmen para ver as jóias de Cesária. Marino questiona Carmen sobre o relacionamento dos dois. Amadeu diz a Agnese que só sossegará quando conseguir todos os bens de Dom Sabino. Dom Sabino fica frustrado quando o cocheiro exige dinheiro para lhe emprestar o afimete de gravata. Barão apresenta Miss Celina com um notebook, por ela ter defendido Omar na escola. Betina fica perplexa quando Barão lhe conta que sabotou a motocicleta de Samuca por ela. Marocas e Samuca se beijam.

O TEMPO NÃO PARA - Sábado

Samuca afirma a Marocas que os dois não podem negar o amor que sentem. Betina exige que Barão jamais atente contra Samuca. Maroca percebe um bilhete para Samuca vindo fim à relação dos dois. Agustina não quer de ver Damásia trabalhando para Coronela. Vera Lúcia aceita a proposta de trabalho de Lúcia. Bento resiste às investidas de sedução de Natália. Dom Sabino comenta com Agustina que terá que contar a verdade sobre o afimete a Amadeu. Maricarla avisa a Amadeu que conseguiu um emprego para restaurar os documentos encontrados no Albatroz. Carmen avisa a Marino que uma das jóias está interessada nas jóias de Cesária. Marocas assiste à matéria de Pedro Paredes na TV, divulgando a nova coleção de Zeldia, e constata que são as suas criações.

SEGUNDO SOL - Sexta-feira

Laureta jura vingança contra Naná, que desconfia que a cafetina possa ter assassinado Remy. Nestor conta a Naná que Laureta tirou a vida de Galdino. Naná alerta Valentim sobre Rosa. Ionan e Maura vão juntos e consulta com o obstetra. Valentim confronta Rosa, e os dois acabam brigando. Rosa desabafa com Icaro sobre a morte de Galdino. Valentim flagra Icaro com Rosa. Dodó desconfia da relação entre Icaro e Naná. Icaro se prepara para fazer o exame de DNA em Emily, e a menina se angustia. Valentim surge com Icaro com Rosa em um motel, e se desespera. Agener atea fogo ao restaurante de Cacau.

SEGUNDO SOL - Sábado

Valentim afirma que não quer mais saber de Rosa. Icaro comemora com Manu, que alerta o irmão sobre Rosa. Naná conforta Valentim. Laureta e Karola confrontam Rosa, que segue chantagando as duas. Groa vê Quinho com Emily e aumenta suas suspeitas contra a menina. Rosa se muda para o casarão com Icaro, e Manu não aprova a união dos dois. Icaro, Manu e Rosa descobrem sobre o incêndio e se preocupam com Cacau e Nívea. Karola procura Valentim na casa de Naná e Dodó, mas o rapaz pede que a mãe o deixe só. Cacau visita Roberval na prisão, e os dois prometem apoiar-se um ao outro. Laureta arma que Luzia seja presa, mas ela consegue escapar. Beto, Luzia e Groa concluem que Emily é uma impostora usada por Laureta.



VIVIANE BEVILACQUA

viviane.bevilacqua@somosnsc.com.br

Para melhorar a autoestima

Receber o diagnóstico de um câncer não é fácil. Primeiro, o impacto da notícia. Depois, as dúvidas. Será que vou morrer? Como vai ser a minha vida a partir de agora? O tratamento é muito pesado? Cada pessoa encara o problema de uma forma. Mas é certo que a autoestima fica abalada, especialmente no caso das mulheres que se submetem a quimioterapias que têm entre seus efeitos colaterais a queda de cabelos. É, geralmente, nesta fase do tratamento que elas se tornam mais frágeis. Há quem exiba a carequinha com orgulho, mas para outras, é um período de muita tristeza e recolhimento. Muitas não têm condições de comprar uma peruca ou sequer lenços e acessórios para ajudar a levantar a autoestima e o astral. É para ajudá-las que a prefeitura de Florianópolis está realizando uma campanha de arrecadação de cabelos. O material será repassado para a Associação Brasileira dos Portadores de Câncer (Amucc) que os transformará em perucas. Também são aceitas doações de chapéus e lenços. A coordenação é da

rede solidária Somar Floripa e da gerência de Gestão Ocupacional e Avaliação de Desempenho (Gegoa), da secretaria de Educação.

As doações podem ser feitas durante todo o mês de outubro e entregues na sede da Somar Floripa (Rua Tenente Silveira, 60 - 1º andar) ou em qualquer unidade de educação da rede municipal de ensino, que é composta por 36 escolas e 78 núcleos de educação infantil (NEIM's). A ação integra a campanha Outubro Rosa, cujo objetivo é alertar as mulheres e a comunidade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e o câncer de colo do útero. A estimativa para 2018 é do surgimento de 2.190 novos casos de câncer de mama, por 100 mil habitantes, e de 470 de colo do útero. Os dados são do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (Inca).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos
Fundação Municipal de Esportes
Edital de Pregão Presencial n.º 534/SMA/DSLC/2018:
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de alimentação completa (café, almoço e jantar) para atletas que representam a Fundação Municipal de Esportes nos eventos do calendário oficial do FESPORTE.

SECRASO-SC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do SECRASO/SC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA as Entidades Culturais, Recreativas e de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Santa Catarina, para a Assembleia Geral Extraordinária, e que tenham seus empregados com data-base no mês de outubro de 2018, que se realizará no dia 16 de outubro de 2018 (sábado) na 16h30min em primeira convocação no horário estipulado e, em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número de presentes no Hotel do Jovialtas Cinto, sito à Rua Prof. Balduino Barchiesi, 2850 - Bairro Esplanada - Joinville/SC, Fone: (47) 3434-4744, para tanto a categoriada deliberar sobre a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos
Fundação Municipal de Assistência Social
Edital de Pregão Presencial n.º 488/SMA/DSLC/2018:
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de contratação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias (nacionais).

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2018 - FMS
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. LOTES FRACASSADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/18E 010/2018.

Unimed Grande Florianópolis - CNPJ 77.858.811-0001/08: A Unimed Grande Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico, registro nº 300439 na ANS, situada na Rua Dom Jaime Câmara, 94, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-120, informa que os contratos a seguir encontram-se com falência em andamento, sendo necessária a quitação até 15/10/2018 com o propósito de evitar o cancelamento dos contratos. Para mais informações, contatar o 148 35 00 ou Presencialmente no Serviço de Atendimento ao Cliente. Número do boleto-CPF 0025.1250.010521-008.044.228.229-xx; 0025.8000.006909-004.038.394.039-xx; 0025.8000.038993-004.952.137.912-xx; 0025.8000.038205-002.353.483.928-xx; 0025.1220.015841-008.682.731.569-xx; 0025.1066.001692-009.871.314.599-xx; 0025.1961.004658-005.933.098.299-xx; 0025.8000.042039-006.079.198.019-xx; 0025.0130.003139-009.511.558.839-xx; 0025.8000.005359-003.051.971.949-xx; 0025.0130.192044-003.849.959.425-xx; 0025.8000.041714-001.939.154.700-xx; 0025.0130.889328-005.808.565.726-xx; 0025.8000.042010-008.041.534.239-xx; 0025.0144.082187-004.455.242.389-xx; 0025.0152.065271-008.304.757.919-xx; 0025.0144.133510-008.922.287.200-xx; 0025.8000.004088-003.081.168.099-xx; 0025.8000.041037-000.041.848.339-xx; 0025.1901.007448-001.773.788.459-xx; 0025.8000.042284-006.897.878.229-xx; 0025.8000.005982-009.831.459.019-xx; 0025.1250.033026-003.044.133.319-xx; 0025.8000.007150-001.007.555.979-xx; 0025.8000.003707-001.387.110.428-xx; 0025.0154.085934-001.507.119.899-xx; 0025.1901.001353-009.852.352.108-xx; 0025.0152.014847-000.415.236.799-xx; 0025.1990.000331-005.757.576.508-xx; 0025.8000.042163-009.052.026.249-xx; 0025.1250.024291-000.844.215.759-xx; 0025.1977.000035-000.200.369.508-xx; 0025.1250.017454-004.085.024.709-xx; 0025.8000.006479-000.088.608.019-xx; 0025.8000.006268-000.043.456.129-xx; 0025.8000.003338-005.682.609.159-xx; 0025.0144.134038-008.887.822.118-xx; 0025.8000.007098-007.008.372.092-xx; 0025.1931.026942-006.067.108.409-xx; 0025.1250.029520-007.018.145.519-xx; 0025.8000.005489-001.050.936.099-xx; 0025.0613.552043-001.178.689.828-xx; 0025.0154.045351-002.004.176.369-xx;

DIÁRIO DO LEITOR

diariodolector@somosnsc.com.br

ONDE ESTAMOS: Twitter @diariocatarinense, Instagram @diariocatarinense, Facebook facebook.com/diariocatarinense

NAS REDES

As mais lidas:

- 1 LIMINAR DA JUSTIÇA do Trabalho proíbe Haven de tentar influenciar voto de funcionários.
2 HOMEM TEM PRISÃO decretada pela nova lei de importação sexual, em Florianópolis.
3 BALBA JUBARTE aparece morta na Praia Brava em Itajaí.
4 ELEIÇÃO: a realidade escondida.

Cartas (ou fotos) ou histórias pessoais de leitores que envolvam Diário Catarinense devem ser endereçadas à seção Do Leitor com nome, profissão, endereço, e número do remetente e fone para contato. Não serão aceitas cartas ou fotos de leitores selecionados e retornadas para publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 236/2018
Edital de Pregão Presencial 152/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o presente licitação na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saúde em até 09/00 no dia 24 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início das sessões públicas às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Anúncios encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Mais informações podem ser retiradas pelo e-mail: Anchieta.128 e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br fone: (42) 3523-1155.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 237/2018 - Exclusivo ME - EPP - MEI
Edital de Pregão Presencial 153/2018 - Exclusivo ME - EPP - MEI
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o presente licitação na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de materiais de consumo de papelaria e materiais de limpeza em até 09/00 no dia 24 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início das sessões públicas às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Anúncios encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Mais informações podem ser retiradas pelo e-mail: Anchieta.128 e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br fone: (42) 3523-1155.

Edital, Anúncios, Extrato De Notas.
PARA ANUNCIAR LIGUE: 48 3216 3923, 48 3216 3867
DC: DIÁRIO CATARINENSE

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 297/2018

Publicação Nº 1765849

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 297/2018
Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais Nº 216/2018
Partes: Município de Porto União e RD Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos) ao item 11 (Ferro Chato 3/4X3/16X6mts), e R\$ 105,00 (cento e cinco reais) ao item 12 (Ferro Chato 3/8X1/8X6mts) do aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 21 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 298/2018

Publicação Nº 1765850

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 298/2018
Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais Nº 084/2018
Partes: Município de Porto União e Xixo Fundição e Gravuras em Metais Ltda – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se em 20% (vinte por cento) o valor do item 01 (Placa em bronze fundido maciças, medindo 60X40 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres.) Totalizando R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 21 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

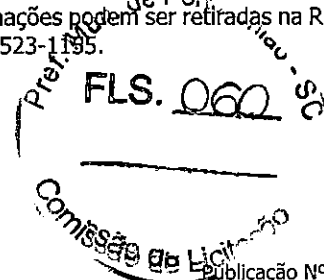
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 152/2018

Publicação Nº 1766352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 236/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 152/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de sêmen bovino. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1195.

Porto União - SC, 04 de outubro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 153/2018**

Publicação Nº 1766353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 237/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 153/2018 – Exclusivo ME – EPP - MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação

por item, do tipo presencial, para aquisição de carro-de gari. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2018

Publicação Nº 1766724

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 147/2018

Credenciamento 003/2018

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas José Bochnia Junior, Wagner Bohm, O Comércio Gráfica e Editora Ltda, Luiz Ernani da Silva, FM Verde Vale Ltda, Margarete C.S. Augusto Sá, Radio FM do Porto Ltda – ME, Radio Difusora União Ltda, Radio Difusora Colméia de Porto União Ltda – ME, Girafa Comunicação Interativa Ltda e Canal 4 Digital Ltda.

Porto União SC, 24 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2018

Publicação Nº 1766634

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 155/2018 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico 015/2018

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, Prosaúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI, Olimed Material Hospitalar LTDA, Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA, Bascel Soluções Ltda - EPP, Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, BMH Produtos Médicos Hospitalares - EIRELI, CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda, G. Gotuzzo e CIA LTDA, Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI.

Porto União SC, 18 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2018

Publicação Nº 1766624

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 200/2018

Pregão Eletrônico 021/2018

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa PortalMaq Comércio Importação e Exportação e Indústria LTDA.

Porto União SC, 21 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 115/2018

Publicação Nº 1766738

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 181/2018

Pregão Presencial 115/2018

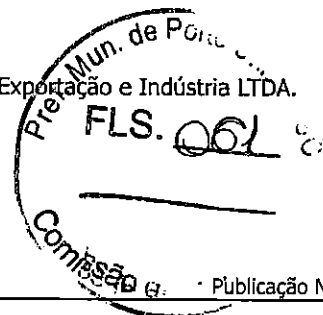
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Pisocenter Materiais para Construção Ltda.

Porto União SC, 19 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA

CNPJ Nº 82.905.142/0001-62 - Inscrição Estadual 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 - CENTRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 153/2018

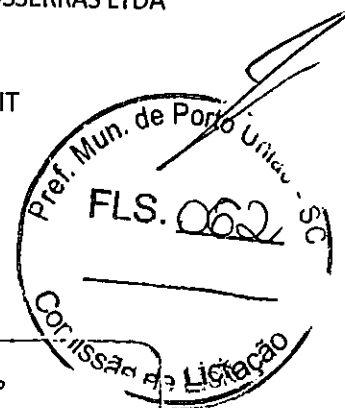
Através da presente, credenciamos a Sr. **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 18R 1.792.057/SSP/SC e CPF sob n.º 600.461.049-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 153/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2ª NOTAS

Porto União (SC), 08 de outubro de 2018.

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA
CNPJ: 82.905.142/0001-62
I.E.: 250.407.663

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 600.461.049-68
RG: 18R 1.792.057/SSP/SC



Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Porto União
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Juan Aquilino Jagher - Tabelião Interino
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2142 -
cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Flávia Simone Imianoski Domit (FGN82133-QBYV) *****

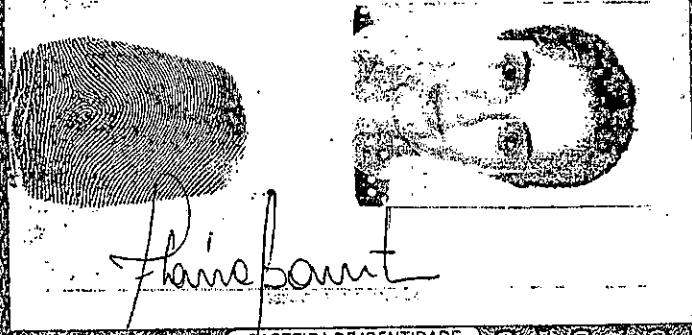
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,16 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo Nº: 183323.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjfc.jus.br/>
1) Dou fé, Porto União - 10 de outubro de 2018

Juan Aquilino Jagher - Tabelião Interino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2ª VIA ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL E PROTEÇÃO
INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL

238 R



Flavia Simone

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Oswaldo Mesquita de Oliveira Castro Neto
CPF: 125.870.505-34 - 2ª FASELADO
Luiz Roberto Mendes de Oliveira Castro
CPF: 031.037.204-15 - 81285-TRUJO
Pollyana Schreiber Boes
Irmã Rosângela Mendes de Oliveira Castro
CPF: 051.850.204-65 - URSACIVENTE
Rua Juvencio 33 - Tel: 3227-1111
União de União - 32

Lei 13.220/2015
SELO FUMARPEN
Tribunalizado de Horas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FM227080
2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Juvencio 33 - Tel: 3227-3483
APRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
NESTE CARTÓRIO APRESENTADO
06 FEV. 2018
M. de
União
PR
Rua Juvencio 33 - Tel: 3227-1111
União de União - 32

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.792.057 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/FEV/2007

NOME: FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMET

FILIAÇÃO: LEVI IMIANOSKI
GENTILE MARIA COSTENARO IMIANOSKI

NATURALIDADE: VIDEIRA SC. DATA DE NASCIMENTO: 15/MAR/1966

DOC ORIGEM: C CAS 4292 LV 28-B FL 129
CART OLIVATTI - UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF: 600.461.049/68

Márcia K Schmit
Técnico Criminalístico
Matr. 322755-3

PORTO UNIÃO - SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 063

UNICAO

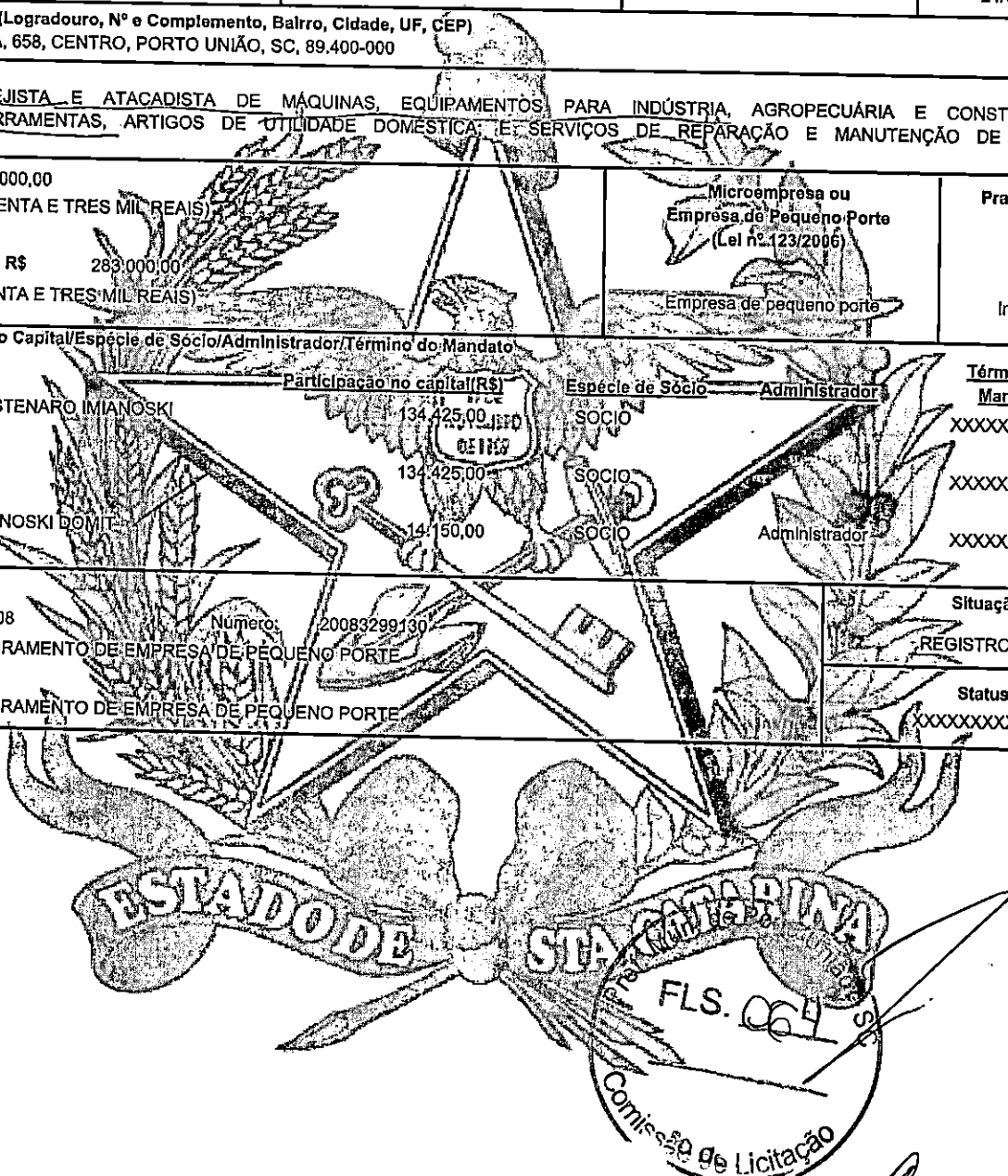
A



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0005431-1	CNPJ 82.905.142/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/1975	Data de Início de Atividade 21/06/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATOS COSTA, 658, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARA INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS.			
Capital: R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
GENTILE MARIA COSTENARO IMIANOSKI 705.405.869-00	134.425,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
LEVI IMIANOSKI 009.824.909-68	134.425,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT 600.461.049-68	14.150,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/12/2008 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			



ESTADO DE SANTA CATARINA
 FLS. 064
 Comissão de Licitação

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de outubro de 2018

Henry Goypetry Neto

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
 Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/10/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5872983

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA, portador do CNPJ: 82.905.142/0001-62. *****

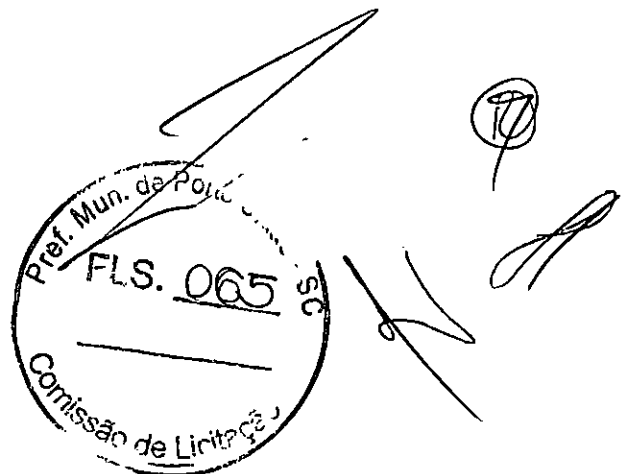
OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 8 de outubro de 2018.



PEDIDO Nº:

8037673



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ Nº 82.905.142/0001-62 - Inscrição Estadual 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 - CENTRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO III

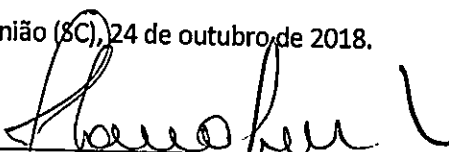
**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

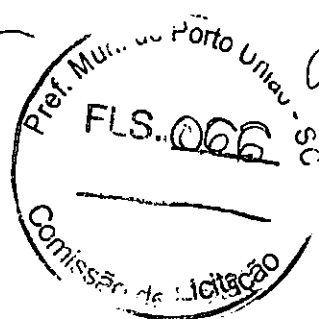
PREGÃO N.º 153/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 153/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 24 de outubro de 2018.


COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA
CNPJ: 82.905.142/0001-62
I.E.: 250.407.663

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 600.461.049-68
RG: 18R 1.792.057/SSP/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 153/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 237/2018
Data do Processo: 04/10/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA
Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 82.905.142/0001-62 Inscrição Estadual: 250407663
Telefone: 4235221948 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

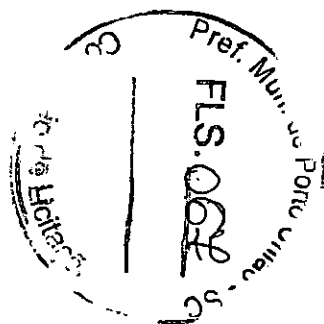
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	UN	CARRO PARA GARI: produzido em aço, acompanha tambor de 88 litros. Dados técnicos: Capacidade 88 litros; Dimensões: (A x L x C) mm: 815 x 865 x 765; Peso (KG): 18,5; Produzido em Aço; Rodas maciças: pneumáticas (RM-8A)	1.198,00	MARCON	0,0000	1.198,00	11.980,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Total Geral: 11.980,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (onze mil novecentos e oitenta reais)

PORTO UNIÃO, 9 de Outubro de 2018


FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
REPRESENTANTE LEGAL

